



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 002/2014
DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

O Vereador Semy Mendes de Freitas, faz uso da presente mensagem para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 002/2014. Que obriga hospitais e Unidades de Saúde do Município de Pedra Preta - MT afixar a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão em local visível.**

O projeto tem a finalidade que além do nome completo, devem ser disponibilizados a foto número do registro profissional, especialidade médica, os nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pela chefia nos dias e horários do plantão. As informações deverão ser deixadas nas entradas principais e de acesso ao público nas unidades.

Visando a melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública municipal, prestados à população desta cidade, é que se justifica a elaboração da presente proposta. Através de relatos dos municípios constatamos a necessidade da divulgação e afixação dos nomes de médicos plantonistas e suas especialidades, bem como, os médicos responsáveis pela chefia dos plantões.

Esse Projeto de Lei possibilita a democratização do acesso a informação, direito de todos, além da transparência e fiscalização princípios basilares da administração pública, tudo isso viabilizando com a afixação dos nomes e especialidades dos médicos nas salas de espera e locais de acesso ao público de todos os hospitais unidades básicas de saúde e pontos atendimentos, assegurando ao cidadão o direito à informação necessária para garantir seus direitos; com a aplicação desta Lei, possivelmente haverá a diminuição de ausências dos médicos escalados e garante que a população possa reivindicar seus direitos assegurados pela Constituição Federal em seu Art. 197 e pelo Conselho Federal de Medicina, Resolução CFM Nº 1.931, de 17 setembro de 2009 que institui o Código de Ética Médica.

O Projeto de Lei apresentado visa tornar obrigatório a listagem com os nomes de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão no Hospital Municipal e unidade de saúde *no Município de Pedra Preta – MT.*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Pelos argumentos ora alinhavados é que contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

É com imenso prazer, que solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto.

Atenciosamente,


Semy Mendes de Freitas
Vereador/PR

Aos Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2014
DE 01 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIA: VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS

Dispõe a elaboração de uma lista com nomes de médicos plantonistas no Hospital Municipal de Pedra Preta, de caráter visível.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a partir da publicação desta lei, o Hospital Municipal de Pedra Preta, obrigado a divulgar em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, o nome completo do médico, número do registro profissional, especialidade, bem como os nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pela chefia de plantão, além dos dias e horários dos plantões médicos.

Art. 2º - O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei caberá ao Executivo determinar por Decreto, sanções cabíveis ao infrator.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.
AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014


SEMY MENDES DE FREITAS
VEREADOR/ PR



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROCOLO

Nr.: 1381/2014

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI

Data Cadastro: 20/08/2014 Hora: 13:25:49

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas - Documento: Projeto de Lei nº 002/2014

Resumo: Projeto de Lei nº 002/2014. Que obriga hospitais e Unidades de Saúde do Município de Pedra Preta - MT afixar a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão em local visível.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROCOLO

Nr.: 1381/2014

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI

Data Cadastro: 20/08/2014 Hora: 13:25:49

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas - Documento: Projeto de Lei nº 002/2014

Resumo: Projeto de Lei nº 002/2014. Que obriga hospitais e Unidades de Saúde do Município de Pedra Preta - MT afixar a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão em local visível.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS

www.duralexistem
m.br